



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1367

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital de Chamamento	6
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1367

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 529/2024

de 16 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no período de 16.09.2024 à 05.10.2024, a servidora Neuza Maria Pires Vieira Cleto, escriturária, nomeada para exercer a função gratificada de assessor de Compras da Secretária Municipal de Saúde, gozará 20 dias de suas férias correspondente ao período aquisitivo de 01.09.2023 à 31.08.2024;

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-la.

RESOLVE:

1º - Designar a servidora Jaine Rodrigues Alves, escriturária, matrícula funcional nº 4070, para exercer interinamente a função gratificada de Assessor de Compras da Secretária de Saúde, durante o período de 16.09.2024 à 05.10.2024, em substituição a servidora Neuza Maria Pires Vieira Cleto.

2º - Pela designação para exercer interinamente a função gratificada de Assessor de Compras a servidora receberá gratificação de 30% sob seu salário base conforme disposto na Lei Complementar nº 089/2019, com nova redação dada através da Lei Complementar nº 090/2019, corresponde ao período.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 530/2024

de 16 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora Laura Velori, matrícula funcional nº 4452, monitor de creche, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora Laura Velori matrícula funcional nº 4452, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 531/2024

de 16 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pelo servidor Natan Pires da Silva Neto, matrícula funcional nº 3588, Vice-Diretor de Unidade Escolar, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor Natan Pires da Silva Neto, matrícula funcional nº 3588, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 16 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 532/2024

de 18 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de quebra do contrato de trabalho por prazo determinado celebrado em 15.06.2023, apresentado nesta data pela servidora Angela Rosiane Dias, matrícula funcional nº 3854, auxiliar de serviços, desta Prefeitura Municipal;

RESOLVE:

1º - Tornar extinto a pedido o contrato de trabalho por



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1367

Página 3 de 8

prazo determinado celebrado em 15.06.2023, com a servidora Angela Rosiane Dias, matrícula funcional nº 3854, auxiliar de serviços, desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que se realize a rescisão do contrato de trabalho da referida servidora, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1367

Página 4 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 533/2024

de 19 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que o servidor efetivo Sr JOSIMAR CASSIANO ALVES, Motorista, foi nomeado no emprego de provimento em comissão de Coordenador de Divisão;

Considerando que o servidor efetivo Sr JOSIMAR CASSIANO ALVES, à partir de sua nomeação e enquanto estiver exercendo o emprego comissionado, não mais executará os serviços inerentes ao seu emprego efetivo;

Considerando que a sua ausência no setor onde encontra-se lotado causará prejuízo nos serviços prestados;

Considerando a existência de cadastro de reserva em vigor para o emprego de MOTORISTA;

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até **31/12/2024**, para prestar serviços como **MOTORISTA**, o (a) Senhor (a) **ALESSANDRO SOARES**, portador (a) da CIRG nº **28.186.***-0**, CPF **162.985.***-95**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **48ª** (Quadragésima-oitava) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso Público 01/2023;

2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 07A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - A servidora nomeada no artigo 1º fica autorizada a conduzir veículos pertencentes à municipalidade dentro e fora do município nas ocasiões que se fizerem necessárias;

4º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Departamento de Serviços Públicos no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 19 de Setembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1367

Página 5 de 8

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 033/2024 - Despacho: HOMOLOGO o julgamento Procedido pelo Pregoeiro às Empresas: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 71.860,00; **ALFALAGOS LTDA** no valor de R\$ 6.800,00; **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** no valor de R\$ 6.474,00; **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS** no valor de R\$ 5.000,00; **CENTERMEDI COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 139.884,00; **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 795,00; **COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA** no valor de R\$ 64.725,00; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** no valor de R\$95.146,00; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** no valor de R\$ 4.200,00; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 19.235,00; **DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA** no valor de R\$ 46.820,00; **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMNETOS LTDA** no valor de R\$ 9.200,00; **GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 16.080,00; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** no valor de R\$ 51.940,00; **JT MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 15.359,00; **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** no valor de R\$ 6.520,00; **MED CENTER COMERCIAL LTDA** no valor de R\$ 9.124,00; **MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA** no valor de R\$ 18.300,00; **MG DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA** no valor de R\$ 10.510,00; **MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 15.027,00; **PROCLINICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 22.200,00; **R.A.P APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 21.500,50; **SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R\$ 219.802,00; **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de 36.857,00; **WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor de R\$ 16.200,00

Capela do Alto, 18 de Setembro de 2024.

PERICLES GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EEDUCAÇÃO
RUA TIRADENTES, nº 60
Capela do Alto – SP – CEP 18.195-00 (15) 3267-1210

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMCA 014/2024

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, **TORNA PUBLICA** a classificação Final dos candidatos classificados no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGÊNCIAL PMCA 014/2024**, para contratação em caráter emergencial de emprego de almoxarife.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

EMPREGO: ALMOXARIFE

CLASSIF.	CANDIDATO	RG.	TEMPO DE ATUANÇÃO NO EMPREGO (EM DIAS)	CRITÉRIO DE DESEMPATE IDADE
1º	Marcio coelho	33.245.***-6	2033	.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-
2º	Jeferson Nogueira Cleto	41.546.***-8	208	.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 19 de setembro de 2024.
Péricles Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1367

Página 7 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14

FONE (15) 3267-8800 – Fax 3267-8815

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PMCA – 014/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PERÍCLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e pelo que preceitua o Edital de Chamamento Público Emergencial-014/2024, com a Comissão de Avaliação de Documentos, especialmente nomeada e designada para analisar os documentos apresentados **FAZ SABER que**, tendo em vista a conclusão dos trabalhos, em relação ao emprego de: almoxarife.

E ainda não havendo pendências quanto a recursos, depois de decorridos os prazos legais, **RESOLVE:**

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado da classificação final do Chamamento Público Emergencial PMCA nº 014/2024 para o provimento do emprego temporário de **ALMOXARIFE**.

Comunica ainda:

Que para fins de contratação, os candidatos aprovados e classificados ficarão obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, que satisfaz as exigências do Edital do Chamamento Público Emergencial PMCA 014/2024, devendo exibir os documentos comprobatórios exigidos no referido Edital, bem como submeter-se ao exame médico admissional que comprovará a sua aptidão ou não para o exercício das funções do emprego.

A convocação dos candidatos aprovados, ocorrerá por meio de Edital de convocação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município ([https://imprensaoficialmunicipal.com.br/capela do alto](https://imprensaoficialmunicipal.com.br/capela-do-alto)), ou e-mail ou telefone ou aplicativo de mensagem WhatsApp.

A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, e acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

Este Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município onde estará para consulta o inteiro teor, estando também disponível, para consulta dos candidatos em caráter meramente informativo na internet, no site: www.capeladoalto.sp.gov.br.

Capela do Alto/SP, 19 de agosto de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 19 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1367

Página 8 de 8

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2024

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 27 de Setembro de 2024**, com início às **17:30 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**2º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2024 (Maio a Agosto de 2024)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os munícipes poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.